



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Súmula: Ratifica o Acórdão de Parecer Prévio n. 343/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas Referente a Prestação de Contas de 2018 do Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o Acórdão de Parecer Prévio n. 343/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 202466/19 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2018, nos termos do artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Francelino Filho

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Marcio Cesar de Andrade

1º Secretário